

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.976 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2021 e da outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal n° 1.868, de 14 de dezembro de 2017, de acordo com a proposta do Orçamento de 2021.

Art. 2°. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão das seguintes ações:

- I-0.016 - AMORTIZ.OPER.CREDITO BDMG-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- II-0.017 - CONSÓRCIO INTERMUN. SAÚDE - CISAMESP;
- III-2.109 - PROMOÇÃO PRÁTICAS SOCIAIS EM SAÚDE - POEPS;
- IV-2.110 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - REC. VINC.;
- V-2.111 - MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- VI-2.112 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE;
- VII-2.113 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;
- VIII-2.114 - MANUT. ATIVIDADES UBS 24 HORAS/MÉDICOS;
- IX-2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UBS 24 HORAS;
- X-2.116 - MANUT. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
- XI-2.117 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
- XII-2.118 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA FARMÁCIA BÁSICA.




PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 12 de Novembro de 2020.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 12 de Novembro de 2020  Superintendente de Controle Interno.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO